



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTO CORRÊA
CONTROLADORIA GERAL

Parecer do Controle Interno de Aditivo Contratual

Terceiro Aditivo – Contrato nº 20230614

Processo: 3/2023	Tipo: Credenciamento
Objeto: Contratação de empresa especializada para a realização de exames laboratoriais para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde de Augusto Corrêa-PA.	
Contrato: 20230614 Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE Contratado: LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS DE BRAGANCA LTDA Valor: R\$ 746.293,50 (setecentos e quarenta e seis mil, duzentos e noventa e três reais e cinquenta centavos). Vigência: 14 de agosto de 2023 à 14 de agosto de 2024.	
Primeiro Aditivo: Aditamento de prazo com restabelecimento de valor – Prorroga a vigência contratual de 14 de agosto de 2024 à 14 de agosto de 2025 e reestabelece o saldo do valor contratual.	
Segundo Aditivo: Aditamento de valor – Acrescenta R\$ 186.572,01 (cento e oitenta e seis mil, quinhentos e setenta e dois reais e um centavo) ao valor contratual passando a vigorar com o valor total de R\$ 932.865,51 (novecentos e trinta e dois mil, oitocentos e sessenta e cinco reais e cinquenta e um centavos).	
Terceiro Aditivo: Aditamento de prazo com restabelecimento de valor – Prorroga a vigência contratual de 14 de agosto de 2025 à 31 de dezembro de 2025.	

1

1. Introdução

A Controladoria Geral do Município – CGM, por força do disposto no artigo 56 da Lei Orgânica do Município de Augusto Corrêa, constitui-se no órgão responsável pelo Sistema de Controle Interno, no âmbito do executivo municipal, devidamente regulamentado pela Lei 1.532 de 22 de março de 2005 e pela Lei 1.739 de 29 de dezembro de 2010, em atendimento ao disposto na Resolução Normativa nº 7.739/2005, editada pelo Tribunal de Contas do Estado do Pará – TCE/PA.

Enquanto órgão responsável pelo Sistema de Controle Interno é de sua competência, dentre outras, examinar as fases de execução da despesa verificando a regularidade das licitações e contratos, sob os aspectos da legalidade, legitimidade,



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTO CORRÊA
CONTROLADORIA GERAL

economicidade e razoabilidade. Sendo, portanto, sua atribuição, a fiscalização de todas as contas da administração municipal.

2. Análise do Processo

O presente parecer trata do pedido de aditamento ao Contrato nº 20230614, firmado entre o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE e a empresa LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS DE BRAGANCA LTDA, CNPJ: 34.603.662/0001-78, originado do processo de Credenciamento nº 3/2023, que tem por objeto a contratação de empresa especializada para a realização de exames laboratoriais para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde de Augusto Corrêa-PA.

No dia 28 de julho de 2025, a Secretária Municipal de Saúde – BRENA TALLITA SILVA PINHEIRO, representando o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, consultou a empresa LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS DE BRAGANCA LTDA, quanto ao interesse da mesma na prorrogação contratual, com extensão da vigência do contrato até o dia 31 de dezembro de 2025. A vigência atual do contrato compreende o período de 14 de agosto de 2023 à 14 de agosto de 2025 e seu valor atual é de R\$ 932.865,51 (novecentos e trinta e dois mil, oitocentos e sessenta e cinco reais e cinquenta e um centavos). A empresa emitiu termo de aceite em 29 de julho de 2025.

De acordo com a Lei nº 14.133/21, os contratos de serviços e fornecimento contínuo poderão ser prorrogados sucessivamente desde que haja previsão em edital e que seja atestado pela autoridade competente que as condições e preços permanecem vantajosas para a Administração. Como se observa no trecho abaixo:

Art. 107. Os contratos de serviços e fornecimentos contínuos poderão ser prorrogados sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, desde que haja previsão em edital e que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado ou a extinção contratual sem ônus para qualquer das partes.

Dessa forma, e como se observa no presente texto, a prorrogação de prazo, deve estar prevista em edital e ser atestada pela autoridade competente, respeitando-se a vigência máxima de 10 anos. No presente caso, se vislumbra tanto o enquadramento da situação, quanto o atendimento dos requisitos formais para a prorrogação de prazo. Haja vista a justificativa apresentada e a existência de interesse de ambas as partes na continuidade da prestação dos serviços.

Dessa maneira, o Contrato nº 20230614, passa a vigorar com um acréscimo de prazo que vai de 14 de agosto de 2025 à 31 de dezembro de 2025. A assinatura do referido aditivo ocorreu no dia 14 de agosto de 2025 e a publicação no Diário Oficial da União ocorreu em 23 de setembro de 2025.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTO CORRÊA
CONTROLADORIA GERAL

3. Recomendações

Com base no exposto a cima, e no que prevê o inciso VI, Art. 5º da Lei Municipal nº 1.532/2005, esta controladoria Interna vem, neste parecer:

RECOMENDAR que o presente processo, bem como seis aditamentos sejam publicados no PNCP - Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

3

4. Conclusão

Após a análise, por esta controladoria, do pedido de aditamento ao Contrato nº 20230614, originado do processo de Credenciamento nº 3/2023, que tem por objeto a contratação de empresa especializada para a realização de exames laboratoriais para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde de Augusto Corrêa-PA, não foram encontradas quaisquer discrepâncias que venham a constituir irregularidades por parte da Administração Municipal, estando o aditamento contratual devidamente justificado e formalizado.

Diante do exposto, esta controladoria interna é de **PARECER FAVORÁVEL**, ao aditamento contratual supracitado, considerando tudo o que foi exposto no item 2 e observando as recomendações contidas no item 3 deste parecer.

É o parecer que remeto a considerações superiores.

Augusto Corrêa-PA, 25 de setembro de 2025.

Responsável pelo Controle Interno:

Cássio Luís Santos Teixeira

Controlador Geral
Decreto nº 127/2023